



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal  
Diretoria de Convênios e Congêneres  
Gerência de Prestação de Contas

Ofício Nº 8/2025 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

**MARCELO HENRIQUE SILVA**

Presidente

Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica

Q SHN QUADRA 02 BLOCO E LOJA PARTE C, 21 – ASA NORTE

Brasília – DF

CEP: 70.702-904

Assunto: Julgamento da Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 12/2023

Prezado Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, refiro-me sobre o Termo de Fomento nº 12/2023 (SEI nº 129456008) celebrado entre esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica para a execução do Projeto Xô, Bengala.
2. Por oportuno, registra-se que a parceria envolveu a transferência de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil no valor global de R\$ 249.995,28 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
3. O Termo de Fomento n.º 12/2023 foi assinado pelo **Secretário-Executivo** desta Pasta e pelo presidente da **Organização da Sociedade Civil Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica** em 18/12/2023 (129456008), sendo publicado no DODF n.º 238 em 21/12/2023 (129804155), com vigência da data da assinatura até 18/5/2024. O Apostilamento n.º 01/2024 (134296933) visando a alteração do Cronograma de Execução do projeto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (133617995), foi assinado pelo **Secretário-Executivo** desta Pasta e pelo presidente da **Organização da Sociedade Civil Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica** em 26/02/2024 e 27/02/2024, respectivamente, sendo publicado no DODF n.º 41 em 29/02/2024 (134617116). O Apostilamento n.º 02/2024 (139584329) visando a alteração do Indicador referente a Meta "Disponibilizar acesso público ao aplicativo Xô, Bengala", de Aplicativo publicado na Google Play para Aplicativo publicado na Versão WebApp - mobile na rede e autorizar o uso emergencial de 04 tendas de 6x6m no Evento de abertura, assim como autorizar o uso de cadeiras utilizadas nos eventos presenciais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (138517263), foi assinado pelo **Secretário-Executivo** desta Pasta e pelo presidente da **Organização da Sociedade Civil Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica** em 30/04/2024, sendo publicado no DODF n.º 84 em 03/05/2024 (139961253).
4. A OSC encaminhou a Prestação de Contas dentro do prazo, no dia 19/8/2024, em obediência ao art. 66 do Decreto 37.843/16.
5. A Gestora da parceria apresentou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (153977592) e o Parecer Técnico de Execução do Objeto (153695949).

6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (153977592).

7. Após a análise integral dos documentos apresentados foi elaborado o Parecer Técnico n.º 21/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (157148289), concluindo pelo cumprimento integral do objeto, porém sugerindo aprovação das contas com ressalva, esta em virtude da ausência do extrato da conta corrente referente ao mês de maio de 2024 e ao atraso na entrega da nota fiscal referente ao pagamento realizado, em 8 de abril de 2024, à Assistente de Administração e Execução, Sra. Izabela Caroline Freire de Souza.

8. Em razão dos fatos apresentados, o Sr. Secretário-Executivo decidiu **aprovar as contas com ressalvas**, conforme Decisão n.º 154/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (159656465).

Assim, considerando as informações contidas no Parecer Técnico n.º 21/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (157148289), no Despacho – SEJUS/SUAG (157797754) e, com base nas disposições constantes na Nota Jurídica n.º 696/2024-SEJUS/AJL (158148770), **DECIDO**:

- **Aprovar as contas com ressalvas**, nos termos do art. 69, inciso II, do Decreto n.º 37.843/2016, referente à execução do Termo de Fomento n.º 12/2023, em conformidade com os documentos referenciados.

9. Ato contínuo, a OSC foi notificada da Decisão, através do Ofício N.º 112/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (159717641), para conhecimento, bem como para que - caso quisesse - apresentasse recurso administrativo no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, em observância aos princípios de ampla defesa e contraditório e ao disposto no Art. 70, do Decreto Distrital n.º 37.843/2016.

10. Em resposta à Decisão, a OSC apresentou o Ofício n.º 004/2025 (160712978), ocasião em que também encaminhou a Defesa Administrativa (160713353) solicitando a reavaliação da decisão, com vistas à aprovação das contas sem ressalvas.

11. A equipe técnica de prestação de contas, através do Relatório N.º 1/2025 – SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (160716273), recomendou a alteração da decisão pela aprovação de contas.

Ante o exposto, **recomendamos a alteração da decisão pela aprovação de contas**, considerando a apresentação do documento do Banco de Brasília - BRB confirmando a inexistência de movimentação financeira no mês de maio, bem como informou que a colaboradora Izabela Caroline Freire de Souza, responsável por uma das notas fiscais, enfrentou dificuldades administrativas decorrentes da baixa temporária de sua MEI, apresentando a documentação assim que regularizada a situação.

12. Ato contínuo, a Assessoria Jurídico-Legislativa, através da Nota Jurídica n.º 62/2025 - SEJUS/AJL (162031554), entendeu que os autos estavam aptos para julgamento da autoridade competente.

13. Em razão dos fatos apresentados, o Sr. Secretário-Executivo decidiu reconsiderar a decisão anterior e **aprovar as contas**, conforme Decisão n.º 12/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (162246336).

14. Nesse sentido, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, de ordem, conforme Despacho – SEJUS/SUAG (162288495), para conhecimento da decisão.

Anexos:

Relatório N.º 1/2025 – SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (160716273)

Decisão n.º 12/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (162246336)

Atenciosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIO TATUGAWA JUNIOR - Matr.0247554-5, Gerente de Prestação de Contas**, em 04/02/2025, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE - Matr.0199605-3, Assessor(a)**, em 04/02/2025, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162308137)  
verificador= **162308137** código CRC= **C2994241**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAAN Quadra 01, Lote C - Bairro SAAN - CEP 70632-100 - DF  
Telefone(s): 2244-1378  
Site - [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)